



Secretaria
de Mobilidade
e Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº 379

Publicado no dia 23/09/2025



DETRAN-PE

Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

PORTARIA DP Nº 10.216/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO o despacho nº 70981639 da Diretoria de Atendimento desta autarquia, devidamente protocolado sob o nº. 2025.096993.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 042/2025, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo M.BENZ/1938 S, Chassi 9BM6931944B406525, Renavam 842599851, ano Fab./Modelo: 2004/2004, de placa MDY1F29, para SEBASTIAO G B DE FARIAS, inscrito no CNPJ nº 47.372.848/0001-05, e demais atos posteriores;

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de BF TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.819.052/0001-80.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente – DETRAN/PE

Publicado no DOE nº
[assinatura]

Dr. Bruno Girão
Diretor Jurídico
OAB-PE 43.027

